



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3763, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a desapropriação de imóvel situado na Rua Doutor Falcão, nº 606, Bairro D'Ajuda, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Doutor Falcão, nº 606, Bairro D'Ajuda, Guararema/SP, cadastrado neste Município sob a inscrição cadastral nº 54424-43-92-0143-00-000, a seguir descrito, que consta pertencer a Freire Martins Ltda., objeto do Processo Administrativo nº 0000009096/2021, de 10 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O imóvel a que faz referência o caput do presente artigo é parte da **Transcrição nº 63.070 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP**, possui uma área de 1.720,00m², e assim se descreve: "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.410.106,95m e E 395.135,14m; deste, segue confrontando com Rua Dr. Falcão, com o seguinte azimuth e distância: 131°45'08" e 43,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.410.078,31m e E 395.167,21m ; deste, segue confrontando com o imóvel nº 616 da Rua Dr. Falcão, de propriedade de Aracy Leite de Moraes e com o imóvel de nº 215 da Rua Américo Gonçalves Ferreira, de propriedade de Espólio de Antônio Ferreira da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 221°45'08" e 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.410.048,47m e E 395.140,58m; deste, segue confrontando com Rua Américo Gonçalves Ferreira, com o seguintes azimuth e distância: 311°45'08" e 43,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.410.077,10m e E 395.108,50m; deste, segue confrontando com o imóvel de nº 562 da Rua Dr. Falcão, de propriedade de José Alfredo do Couto, com o seguinte azimuth e distância: 41°45'08" e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".



PREFEITURA DE
Guararema

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação de bolsão de estacionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.09.16 14:59:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20693

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2025.09.16 15:00:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20693

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO